COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 032/2022

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição de auxilio alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - SAAE e dá Outras Providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a instituição de auxilio alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste - SAAE". Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Antônio Moreira Ribeiro**

Voto do Vereador Diego Uesllei De Souza Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador Mailson De Oliveira – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Alvorada do Oeste do Oeste, 07 de Outubro de 2022

DIEGO UESLLEI DE SOUZA
Presidente

ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO
Relator

MAILSON DE OLIVEIRA
Membro